



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.777, de 28 de Abril de 2021.

*Dispõe sobre a alteração das alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1º do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* a CI nº. 202/2021/NIE/SEMEC da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no procedimento administrativo nº 93.483/2021

*CONSIDERANDO* o artigo 5º, da Lei 604, de 5 de setembro de 2006, que criou o Conselho Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso IX e alínea "b" do inciso X, todos do artigo 1º do Decreto nº. 2.263, de 27 de fevereiro de 2019, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 1º**[...]

[...]

**IX** – Representante da Rede Privada de Ensino Superior:

**a)** Titular: Vandarci Carneiro;

**b)** Suplente: Claudinei Araujo dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.777/2021 pág. 02

X – Representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

[...]

b) Suplente: Fabíola da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de abril de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1087  
Data 29/04/21